



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Parecer do Senhor Pregoeiro deste município, que fundamenta e opina pela anulação do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial 040/2019, entendendo que existem vícios no processo licitatório em questão que comprometem o interesse público, vista a ilegalidade detectada na ausência de informações para composição do termo de referência.

Resolve, ANULAR o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 040/2019, cujo objeto é a Contratação de serviço de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município e Treinamento NR35.

Esta anulação se faz necessária por motivo de elaboração de novo termo de referência e edital, embasados nos termos da Lei de licitações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/06/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal